



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de Setembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 055 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.808/2013

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO
DECRETO 1781 DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Capim Branco-MG, no uso da atribuição que lhe confere as Leis nº 1.090/06 e nº1.093/07 e o art.66, III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 1º do Decreto 1781 de 22 de Janeiro de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo Único: Após efetivado o loteamento da área anteriormente especificada restará a quantidade de 42 (quarenta e dois) lotes agrupados em 02 (duas) quadras, conforme medidas indicadas no artigo anterior.

Art. 2º - Após a aprovação deste Decreto, registra-se o Projeto no Cartório de Imóveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 06 dias do mês de setembro de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito